



Sêrvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

Update

Fiscal

Agosto 2020

UEFA Champions League 2019/2020 Finals – Regime fiscal

Ana Moutinho Nascimento | amn@servulo.com

Foi hoje publicado o **regime fiscal temporário** aplicável às entidades organizadoras da competição UEFA Champions League 2019/2020 Finals.

Ao abrigo deste regime **são isentos de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas e de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares** os rendimentos relativos à organização e realização da prova UEFA Champions League 2019/2020 Finals (cf. Lei n.º 43/2020, de 18 de agosto).

Beneficiam desta isenção os rendimentos auferidos pelas entidades organizadoras das finais, pelos seus representantes e funcionários, bem como pelos clubes de futebol, respetivos desportistas e equipas técnicas, nomeadamente treinadores, equipas médicas e de segurança privada e outro pessoal de apoio, em virtude da sua participação na referida competição.

Esta isenção é apenas aplicável às entidades que não sejam consideradas residentes em território português.